

ANA VICTÓRIA KLOVRZA DIOGO

Matrícula 11511RIT004

**ANÁLISE DO REGIONALISMO NO SUL GLOBAL: OS CASOS DA UNIÃO
AFRICANA E DA UNASUL**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

2018

ANA VICTÓRIA KLOVRZA DIOGO

Matrícula 11511RIT004

**ANÁLISE DO REGIONALISMO NO SUL GLOBAL: OS CASOS DA UNIÃO
AFRICANA E DA UNASUL**

Artigo apresentado ao Instituto de Economia e
Relações Internacionais, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharel em Relações
Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Haroldo Ramanzini Júnior.

ANA VICTÓRIA KLOVRZA DIOGO

Matrícula 11511RIT004

**ANÁLISE DO REGIONALISMO NO SUL GLOBAL: OS CASOS DA UNIÃO
AFRICANA E DA UNASUL**

Artigo apresentado ao Instituto de Economia e
Relações Internacionais, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharel em Relações
Internacionais.

BANCA EXAMINADORA:

Uberlândia, 22 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Haroldo Ramanzini Júnior

Profa. Dra. Sandra Aparecida Cardozo

Prof. Dr. Edson Neves Júnior

Resumo

No âmbito dos estudos de regionalismo, o presente artigo realiza uma análise comparada de duas instituições regionais do Sul Global, nomeadamente a União Africana (UA) e a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), sendo um de seus objetivos gerais a ampliação do escopo de análise em relação aos estudos tradicionais de regionalismo, os quais tendem a focalizar suas pesquisas na experiência europeia. Destarte, os esforços analíticos serão direcionados para a descrição e comparação de aspectos das expressões de regionalismo dessas duas instituições, acerca dos processos históricos das integrações, das lideranças por trás das mesmas, das agendas prioritárias das instituições e das configurações institucionais e suas consequências em termos de soberania nacional. Ao fim, são apontadas as principais considerações conclusivas acerca da comparação das instituições, percebendo-se semelhanças nos objetivos para a integração, nos temas de agenda prioritários das reuniões de cúpula, nos modelos intergovernamentais de institucionalização, porém divergências nas trajetórias históricas de integração regional, nas motivações históricas para tal ação e na atuação de lideranças regionais nesse processo.

Palavras-chave: Regionalismo comparado. Instituições regionais. Sul Global. UNASUL. União Africana.

1. Introdução

O presente artigo tem o intuito de realizar um estudo sobre o tema do fenômeno da integração regional no chamado Sul Global, à luz dos casos da União Africana (UA) e a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL). Assim, pretende-se analisar aspectos históricos e institucionais de cada uma dessas instituições, em um período temporal que compreende desde suas formações — UA em 2002 e UNASUL em 2008 — até o ano de 2017.

A fim de compreender a importância de se aprofundar os estudos no tema do presente artigo, convém realizar uma breve contextualização da temática escolhida. De início, analisando a literatura do regionalismo e os estudos de regionalismo comparado, percebeu-se uma grande concentração dos mesmos na experiência europeia de integração regional. A União Europeia é tida como o processo de regionalismo mais bem consolidado até hoje e, por isso, é frequentemente admitida como o exemplo de sucesso de forma teleológica em grande parte da bibliografia do chamado *mainstream* teórico.

Contudo, isso se configura como uma desconexão com o fenômeno do regionalismo atual no mundo. Desde meados do século XX, muitos tipos de regionalismo começaram a surgir ao redor do globo, não somente aos moldes europeus (sempre mantidos como um parâmetro pela ótica *mainstream*), mas também de outras diversas formas organizacionais e institucionais de governança regional – com enfoques que variam entre político, econômico, comercial, desenvolvimento, entre outros (HURRELL, 2005; DE LOMBAERDE et al., 2010; ACHARYA, 2016).

Com o advento desse movimento global de regionalismo, o qual incluiu quase todos os Estados e muitos atores não-estatais, fortaleceu-se a globalização, bem como originou-se uma maior multiplicidade de arranjos institucionais para ser analisada. Contudo, apesar dos avanços nos estudos de regionalismo nas últimas décadas, o campo específico de estudos de caso comparados têm sido relativamente negligenciado em suas premissas básicas quando se trata de regionalismo. O esforço tem sido ainda menor quando se trata de comparação entre instituições do Sul Global (DE LOMBAERDE et al., 2010; ACHARYA, 2016).

Destarte, observando essas deficiências de um campo de estudos influente nas Relações Internacionais como é o regionalismo, surgiram as problemáticas que darão o tom da presente pesquisa. Primeiramente, procurou-se escolher uma amostra de duas instituições regionais para serem comparadas entre si, exclusivamente do Sul Global, a fim de comparar regiões que, ainda que diferentes em diversos âmbitos, teriam mais semelhanças históricas, políticas e econômicas entre si do que se comparadas com instituições compostas por países do Norte. Assim, o presente artigo poderá contribuir para o desenvolvimento de novas abordagens para o estudo do regionalismo comparado.

Assim, foram escolhidas a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) e a União Africana (UA) como amostra, como duas expressões do regionalismo que se encaixariam na proposta investigativa aqui presente. Tais instituições foram escolhidas devido ao fato de que ambas são organizações regionais de grande alcance continental, de caráter político e multidimensional, pertencentes ao Sul Global. Além disso, ambas são importantes e legítimos mecanismos na promoção da paz, da estabilidade e do desenvolvimento em suas respectivas regiões. É preciso promover esforços para compreender os processos de institucionalização das relações internacionais em regiões do chamado “Terceiro Mundo”, ampliando o escopo de análise do regionalismo comparado, sendo que ambas as regiões podem ser analisadas partindo

de uma perspectiva histórica mais próxima do que em relação ao Norte — de subserviência colonial e, agora, de pertencimento à chamada periferia mundial — comparando tais processos em seus próprios termos, não com a experiência europeia de institucionalização regional, tida como um parâmetro de sucesso ou fracasso de tais esforços pelo *mainstream*.

Ademais, também pesou para a definição dos casos a observação de que embora essas instituições façam um chamado à unidade — mudando recentemente seus nomes para “União” — o caráter intergovernamental de defesa das decisões dos poderes executivos nacionais de seus órgãos prevalece. A escolha desses casos também se justifica por serem organizações regionais com um grande número de Estados-membros, a fim de produzir uma amostra significativa. Dada a escassez de comparações entre as mesmas previamente, considerou-se interessante realizar essa investigação, a fim de possibilitar um entendimento, ainda que amostral, do regionalismo no Sul Global. Portanto, esta pesquisa poderia contribuir para se reavaliar, nas análises do institucionalismo e do regionalismo comparado, o viés eurocêntrico desse campo teórico.

Tendo em vista essa contextualização do tema e as justificativas para estudá-lo, haverá um problema central que dará o tom à pesquisa, com questões secundárias, a fim de explorar essa comparação ainda incipiente, quais sejam, respectivamente: Quais são as principais características institucionais do regionalismo no Sul Global, segundo as experiências da UNASUL e da UA? Quais são as semelhanças e as diferenças entre essas duas expressões de regionalismo do Sul? Seria possível delinear um padrão de características do regionalismo do Sul? Haveria relação entre a resistência à criação de instâncias supranacionais em suas instituições e o fato de essas regiões serem do Sul Global?

Sobre a estrutura do artigo, segue-se a proposta de abarcar os objetivos específicos da pesquisa. Além desta introdução, a segunda seção será composta por uma breve revisão da literatura sobre regionalismo e regionalismo comparado, a fim de apresentar o universo teórico em que o artigo está inserido e identificar as lacunas dessas teorias no que concerne ao regionalismo comparado do Sul Global. Após, na terceira seção, serão introduzidas em linhas gerais as instituições aqui estudadas.

Na quarta seção, o estudo perpassa, de maneira individual e comparada, pela descrição e comparação de determinadas variáveis dos regionalismos da América do Sul e da África, a saber: as trajetórias e motivações do regionalismo em cada região; a existência de lideranças regionais em relação ao projeto de regionalismo; as agendas prioritárias nas reuniões de cúpula de cada

instituição; e, por fim, os *designs* institucionais e seus impactos sobre a soberania nacional dos Estados-membros, a fim de examinar em quais pontos há convergências ou divergências. Já na quinta seção, são feitas algumas considerações finais e conclusões sobre as informações levantadas.

2. Breve revisão da literatura sobre regionalismo

A presente seção irá analisar trajetória teórica do regionalismo e os principais conceitos e premissas formados a partir desses estudos. Assim, tendo em vista obedecer o necessário rigor conceitual inerente ao campo de pesquisa de regionalismo comparado, convém explicitar a definição adotada pelo presente artigo de alguns conceitos-chave para o trabalho, ainda que os mesmos sejam essencialmente polissêmicos e permitam interpretações diversas, como regionalização, cooperação regional, regionalismo, integração regional e Sul Global.

O conceito de regionalização aqui adotado consiste no processo de construção de coesão e de relações mais intensas entre países dentro de um espaço regional, geralmente em áreas temáticas específicas, sem implicar em um programa formal de integração. O termo cooperação regional também não origina necessariamente uma instituição regional formal, sendo um fenômeno em que Estados e/ou outros atores concentrados em uma região realizam ações conjuntas para resolver problemas comuns ou promover interesses conjuntos em áreas determinadas (SÖDERBAUM, 2008).

Já o fenômeno do regionalismo “consiste em uma política e um processo nos quais atores Estatais e não-Estatais cooperam e coordenam estratégias em uma região em particular [...]. É associado a um programa formal, que comumente leva à construção de instituições”. Muito similar ao conceito de regionalismo é o de integração regional, porém no segundo caso aprofunda-se ainda mais o nível da integração no qual “os Estados, antes totalmente autônomos, se combinam num todo” econômica, política ou socialmente. Em muitos casos, a literatura utiliza os dois primeiros termos como sinônimos, assim como o fazem com os dois últimos, ainda que possuam tais nuances conceituais (SÖDERBAUM, 2008, p.3).

O conceito de Sul Global é geralmente definido como a atualização conceitual do antigo termo de “Terceiro Mundo”, a fim de ‘eliminar aspectos possivelmente hierárquicos dentro do sistema internacional. Admite-se no presente trabalho que o Sul Global é um conceito não-geográfico, que inclui um grupo heterogêneo de países — de diversas regiões, com diferentes

níveis de desenvolvimento econômico, com distintos regimes de governo, incluindo muitas culturas — porém com características semelhantes. Tais Estados não têm em comum somente o elemento econômico de serem países não plenamente desenvolvidos, mas também aspectos históricos, materiais e institucionais similares no que diz respeito aos desafios econômicos e sociais enfrentados na atual ordem internacional. Sob um olhar construtivista, esses desafios similares levam à construção de uma identidade comum, devido à dificuldade que esses países têm de colocar suas demandas em pauta na agenda internacional (ALDEN; MORPHET; VIEIRA, 2010; STUENKEL, 2014; RAMANZINI JR; MARIANO; ALMEIDA, 2015).

É necessário, também, realizar uma breve revisão da literatura sobre regionalismo nas Relações Internacionais. Em seu início, comumente datado da década de 1950, a literatura sobre regionalismo consistia em leituras estatocêntricas e formais desse fenômeno surgido no período pós-Segunda Guerra Mundial na Europa Ocidental. No âmbito teórico, houve duas abordagens principais, a saber, a da Economia Política Internacional (EPI) e a da integração europeia, as quais originaram diversas teorias. Dentro da abordagem da integração europeia — o chamado *mainstream* —, as teorias de integração iniciais possuem diversas vertentes imbuídas nesse campo de estudos, com diferentes focos de análise, como o funcionalismo, o neofuncionalismo (HAAS, 1964) e o intergovernamentalismo liberal (MORAVCSIK, 1998) (BÖRZEL, 2016).

Segundo De Lombaerde et al. (2010), nos anos 1980 e 1990, em meio ao surgimento de muitos tipos de regionalismo no mundo que não necessariamente seguiam o estilo europeu, emerge uma abordagem crítica à prioridade conferida pelas referidas teorias tradicionais à experiência europeia, chamada “abordagem do novo regionalismo” (NRA, em inglês). O novo regionalismo vem interessando os estudiosos nas duas últimas décadas do século XX com o fenômeno do regionalismo não somente presente na Europa, mas a nível global (DE LOMBAERDE et al., 2010; BÖRZEL; RISSE, 2016).

Segundo os autores da NRA, as teorias *mainstream* possuem uma tendência prejudicial à análise comparada genuína, uma vez que, implícita ou explicitamente, coloca-se a integração regional europeia como um fim ideal para todos os outros regionalismos, de modo praticamente teleológico. Dessa forma, o presente artigo concorda com a perspectiva de Acharya (2016), a qual concebe o regionalismo como um fenômeno com heranças múltiplas, multifacetadas e globais, sem um modelo a ser seguido (DE LOMBAERDE et al., 2010; HURRELL, 2005).

Nos anos 2000, uma nova onda de regionalismo ocorre, em alguma consonância com as bases do fenômeno da década de 1990, porém com características próprias: o chamado regionalismo pós-neoliberal. Essa variante foi pensada de início para o caso latino-americano, principalmente em referência à UNASUL e à Alternativa Bolivariana para os Povos de Nossa América (ALBA), contudo acredita-se que, com base em suas características possa ser ampliada também para o caso de outras instituições regionais periféricas, como a União Africana (SANAHUJA, 2012).

Segundo Sanahuja (2012), há algumas outras características¹ principais do regionalismo pós-neoliberal. Essa categoria de regionalismo rejeita os princípios essencialmente neoliberais do regionalismo aberto, haja visto seus efeitos perniciosos nas economias periféricas percebidos no fim dos anos 1990. As experiências de regionalismo pós-neoliberal representam a volta da política e da defesa do desenvolvimento socioeconômico nas relações internacionais e intrarregionais, dando ênfase não mais à liberalização econômica, mas sim à agenda do desenvolvimento. Outra característica seria o retorno do Estado como ator principal da integração, não mais o mercado. Ademais, as instituições pós-neoliberais mantêm o esforço de promover o engajamento dos setores internos aos Estados em busca de legitimar cada vez mais a integração. Destarte, o caráter multidimensional e de forte identidade regional das instituições permanece nessa vertente — herdado da NRA —, mas adicionam-se a agenda do desenvolvimento e o caráter político das integrações. Esse será o grande pano de fundo da análise, já que é para este campo que se espera contribuir ao se analisar o Sul Global (SANAHUJA, 2012).

Neste artigo, segue-se a tendência da área de regionalismo em geral, que consiste em concentrar-se no estudo de processos de regionalismo formais, engendrados majoritariamente pela ação estatal, uma vez que aqui são analisadas organizações regionais formais (UA e UNASUL). Acharya e Johnston (2007) afirmam que mesmo o campo do “novo debate”, com suas premissas construtivistas, não negligencia os processos formais entre Estados na análise de instituições regionais. Desta feita, conforme já explanado, a fim de realizar uma análise empírica do regionalismo sul-americano e africano, escolheu-se analisar essas respostas regionais na forma da comparação institucional.

¹ No presente trabalho, serão consideradas essas características do regionalismo pós-neoliberal como comuns aos dois processos de regionalismo, consideradas aplicáveis a ambos os casos não tanto por sua origem histórica de confrontação ao neoliberalismo, muito particular à América do Sul, mas por essas características posteriores que esse tipo de regionalismo logrou consolidar.

Claramente, não se pretende dispensar a riqueza analítica para o campo do regionalismo desenvolvida pelos analistas do caso europeu. Contudo, aqui não se tem a intenção de comparar teleologicamente as integrações regionais sul-americana e africana ao modelo europeu consagrado pelo *mainstream* teórico. De maneira divergente, o presente artigo segue um viés de análise periférico (Sul-Sul), partindo do pressuposto de que os processos de integração regional, regionalismo e institucionalização do Sul Global devem ser analisados e compreendidos em seus próprios termos, e, por isso, devem ser comparados entre si (DE LOMBAERDE et al., 2010; HURRELL, 2005).

3. Descrição das instituições: UA e UNASUL

Nesta seção, convém realizar uma breve descrição das instituições regionais estudadas, fazendo um panorama geral das mesmas, para que se identifiquem melhor os objetos de estudo, a fim de que possam ser comparadas na seção seguinte.

3.1. A UNASUL

A União de Nações Sul-Americanas foi criada em 2008, sendo a mesma um aprofundamento do regionalismo derivado da integração da Comunidade Sul-Americana de Nações (CASA) de 2004, que reunia países andinos e aqueles pertencentes ao MERCOSUL. É uma organização essencialmente política e intergovernamental, composta por todos os países da América do Sul (COUTO, 2009).

Seus objetivos gerais, expressos em seu tratado constitutivo (UNASUR, 2014), são realizar uma integração participativa e baseada no consenso, unindo os países em questões não somente econômicas como as expressões de regionalismo anteriores, mas também sócio-culturais e políticas, priorizando o diálogo para redução de assimetrias entre seus membros e fortalecendo a soberania nacional dos Estados-membros. Para isso, é composta por três conselhos principais dos representantes políticos dos Estados, além dos 12 conselhos ministeriais e setoriais para lidar com assuntos específicos (como energia, educação, defesa, infraestrutura, saúde, entre outros) e um secretariado (UNASUR, 2017c).

A UNASUL tem caráter multiaxial de ação, sendo uma instituição essencialmente política, com grande foco na segurança e defesa, na resolução de problemas comuns aos membros e na promoção do desenvolvimento dos mesmos em diversas áreas temáticas. Por esses e outros motivos, a UNASUL foi uma inovação de integração regional na América, uma vez que

a mesma reflete a tentativa de autonomia dos Estados sul-americanos com relação à grande potência mundial situada ao Norte (COMINI; NOLTE, 2016; VILLA; BRAGATTI, 2015).

3.2. União Africana

A UA é a instituição regional a nível continental da África, criada em 2002 com a Declaração de Sirte, a partir de sua predecessora Organização da Unidade Africana (OUA). A nova instituição materializa a resposta africana aos desafios hodiernos da nova ordem mundial em forma de organização política do continente, a fim de melhor integrar seus Estados-membros na economia e na política internacional (AFRICAN UNION COMMISSION, 2017a).

Contando atualmente com 55 Estados-membros, a UA atua em diversos campos, tais como: político; de paz e segurança; econômicos e de desenvolvimento; de direitos humanos; entre outros, das relações internacionais intra e extra-africanas. Conta com órgãos políticos, administrativos e financeiros, bem como com comitês técnicos especializados, em uma complexa rede institucional semelhante à organização europeia e às Nações Unidas, porém com caráter intergovernamental (AFRICAN UNION COMMISSION, 2017a; FIORAMONTI; MATTHEIS, 2016).

4. Framework do regionalismo no Sul Global: os casos de UA e UNASUL

Feitos os devidos esclarecimentos teóricos e conceituais, bem como a breve exposição das instituições estudadas, neste momento o estudo será orientado para a comparação entre os regionalismos desenvolvidos na América do Sul e da África, seguindo alguns parâmetros comparativos, baseados naqueles do *paper* de Fioramonti e Mattheis (2016), a saber: as trajetórias, motivações históricas e objetivos do regionalismo em cada região; a questão de lideranças regionais em relação ao projeto de regionalismo; as agendas prioritárias nas reuniões de cúpula de cada instituição; e, por fim, os *designs* institucionais e seus impactos sobre a soberania nacional dos Estados-membros.

4.1. As trajetórias, motivações históricas e objetivos do regionalismo em cada região

4.1.1. UNASUL

A trajetória do regionalismo na América do Sul remonta de um passado recente, uma vez que até o início dos anos 1980, havia poucas e inconsistentes iniciativas de regionalismo nessa região, com exceção do bolivarianismo — o qual, por sua vez, não incluía o Império do Brasil em

seu projeto latino-americano — e da criação de integrações essencialmente comerciais, como a Associação Latino-Americana de Livre-Comércio (ALALC) na década de 1960 e mais tarde a sua substituição pela Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) em 1980, iniciativas muitos prejudicadas respectivamente pelo processo protecionista de substituição de importações e pela conjuntura da “década perdida”. Após as independências, houve extensas disputas entre os países sul-americanos por influência, recursos naturais, conflitos territoriais e, no século XX, rivalidade nuclear. Dessa forma, sendo a maior parte do século XX marcada pela rivalidade entre os dois países econômica e politicamente mais proeminentes da região, Brasil e Argentina, especialmente durante o período em que vigoraram ditaduras militares em ambos. Durante quase todo o século XX, tal relação consistiu em uma “instabilidade conjuntural”², de forma que a integração da região parecia improvável (BETHELL, 2009; BISWARO, 2011; LIMA, 2005; COUTO, 2009).

Contudo, a partir da Guerra das Malvinas, quando o Brasil sinaliza apoio positivo para a vizinha beligerante, a situação entre as duas potências regionais começa a se direcionar para um caminho de integração, iniciando uma cooperação bilateral com a assinatura de Itaipu-Corpus. Aprofundando esse processo, deixando os tempos de ditaduras militares acompanhados da aderência emblemática a regimes internacionais de Direitos Humanos e de controle de tecnologia sensível, que a aproximação desses países consolidam esse novo momento em relação ao regionalismo. A integração regional, portanto, passa a ser vista na América do Sul como um instrumento de defesa aos novos desafios políticos e econômicos da globalização incipiente (BETHELL, 2009; LIMA, 2005).

Assim, com o sistemático aumento de cooperação, acordos de integração e intercâmbio comercial entre esses dois países, foi se consolidando a regionalização até sua institucionalização na forma do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) em 1991. A criação do MERCOSUL objetivava integrar os Estados-membros com a livre circulação de bens, serviços e fatores de produção e com a implementação de uma tarifa externa comum, sendo essencialmente uma integração econômico-comercial (BRASIL, 2017; BISWARO, 2011; COUTO, 2009).

Segundo Amado Cervo (2002), o estabelecimento do MERCOSUL foi em grande parte responsável pela consolidação e fortalecimento da ideia identitária de América do Sul. Contudo, as motivações econômicas passam a não mais ser as principais a fomentar a cooperação e

² Ver Candeas (2010) “A integração Brasil-Argentina: a história de uma ideia na ‘visão do outro’” .

integração regional nessa região, como eram até década de 1990. O entendimento de que a integração e cooperação regionais não poderiam ser alcançadas de forma ampla somente por meio do mercado faz com que o âmbito político e o fortalecimento da autonomia nacional comecem a ser assuntos centrais na agenda da região (BISWARO, 2011; RAMANZINI JÚNIOR, 2013; COMINI; NOLTE, 2016).

Assim, inicialmente no âmbito do Grupo do Rio, foi sendo fortalecida a Área de Livre-Comércio da América do Sul (ALCSA) como uma tentativa de complementar e ampliar a integração feita pelo MERCOSUL, bem como para fazer frente à iniciativa estadunidense da ALCA. Já nos anos 2000, começaram a ser realizadas reuniões de cúpula com os presidentes sul-americanos, por iniciativa brasileira no fim do governo FHC, expandindo o escopo de temas de agenda dessas reuniões além dos temas comerciais. Na primeira cúpula da América do Sul, é criada a Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA), a fim de institucionalizar a integração e o desenvolvimento da infraestrutura física da região³ (COUTO, 2009; BECARD, 2009).

Assim, após o período de implementação do neoliberalismo na América do Sul, percebeu-se que seus saldos não haviam sido tão positivos para o aspecto do desenvolvimento econômico e social, de forma o subcontinente testemunha nos anos 2000 a chamada “onda rosa”, com a eleição de governos de centro-esquerda nas maiores economias da região em resposta à falha neoliberal. Consolidava-se o germe da integração para além do Cone Sul, que envolveria os países do MERCOSUL e da Comunidade Andina de Nações (CAN), e para além da temática comercial típica do regionalismo aberto, de modo que inicia-se o período chamado de regionalismo pós-neoliberal — o qual tem por objetivo a integração infraestrutural de modo a fortalecer a região para atuar no sistema internacional mais autonomamente (BARRETO, 2012; COUTO, 2009; SANAHUJA, 2012).

Em 2004, foi assinada a Declaração de Cuzco, na ocasião da III Reunião de Presidentes da América do Sul, declaração a qual instituiu a chamada Comunidade Sul-Americana de Nações (CASA). A CASA tinha o objetivo de intensificar a integração regional por meio de três diretrizes principais, a saber, a concertação diplomática e política, a intensificação das relações principalmente comerciais entre os países do MERCOSUL e da CAN, e a integração de

³ Atualmente, a IIRSA foi incorporada à UNASUL no escopo do Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento (COSIPLAN) como o foro técnico do mesmo, demonstrando a centralidade da questão da integração de infraestrutura na nova onda integracionista sul-americana.

infraestrutura regional — especialmente física e energética (BARRETO, 2012; COUTO, 2009; BECARD, 2009; SANAHUJA, 2012).

Em 2007, sob essas mesmas diretrizes, na ocasião da I Reunião de Energia Sul-Americana, a mudança institucional de CASA para União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) foi proposta e aprovada. Assim, com base na teoria do regionalismo pós-neoliberal, percebe-se que uma expressiva motivação para a constituição do regionalismo sul-americano na forma da UNASUL foi a resposta ao fracasso neoliberal. Além disso, segundo Villa e Bragatti (2015, p. 10), a uma grande motivação para o regionalismo sul-americano nos moldes da UNASUL teria sido política, em um contraponto seria a “repolitização da região”, de forma a instituir uma “integração regional para alcançar objetivos políticos coletivos” podendo ser considerada um contraponto importante da Organização dos Estados Americanos (OEA) como instituição política interamericana que não conta com a presença dos EUA. Isso posto, a tese de Moniz Bandeira (2010) salta aos olhos, quando esse historiador afirma que integração da América do Sul não era meramente física, comercial e econômica, mas sim um projeto geopolítico e de formação identitária regional, como um contraponto à América do Norte.

Sobre os objetivos da integração, de acordo com o seu tratado constitutivo (2008), essa instituição teria como objetivo construir um espaço de integração e união nos âmbitos, além do econômico, também social, político e cultural, de modo que pretende priorizar tópicos de políticas sociais e de infraestrutura, defender regimes democráticos de governo, reduzir assimetrias socioeconômicas e visar o “fortalecimento a soberania e a independência dos Estados”.

4.1.2. União Africana

Já no que concerne aos movimentos de integração na África, esses remontam desde o período das descolonizações, antes da criação da Organização da Unidade Africana (OUA) em 1963, a qual deu origem à União Africana (UA) em 2002. Tais iniciativas se devem ao pan-africanismo, o qual, ainda que muito amplo e multifacetado, pode ser caracterizado como o movimento comum do continente africano que “busca igualdade social e política, bem como liberdade da exploração econômica e da discriminação racial”, uma vez que esse continente foi historicamente dominado, explorado e dependente de assistência externa, devido ao longo

período de colonização ao qual a África fora submetida (BISWARO, 2011, p. 351)⁴. Desse modo, a institucionalização do pan-africanismo, o qual tem representação máxima na criação das instituições supracitadas, expressa a emancipação cada vez maior do continente africano, bem como o retorno da consciência do que Kwame Nkrumah⁵ chamava de “personalidade africana” (NKRUMAH apud MAKINDA; OKUMU, 2008).

Na África, o processo de regionalismo se iniciou de maneira mais consolidada concomitantemente ao grande movimento de independências nesse continente, na década de 1960. Nessa época, o continente estava dividido principalmente entre dois grupos políticos, formados por Estados africanos, com visões opostas acerca de sob quais princípios deveria ser estabelecida a organização regional africana, a saber, o grupo de Casablanca e o grupo de Monróvia (MAKINDA; OKUMU, 2008; FIORAMONTI; MATTHEIS, 2016).

O primeiro grupo — composto pela Argélia, Egito, Gana, Guiné, Líbia, Mali e Marrocos — se baseava no ideal de atingir uma união pan-africana federalista de Estados, na forma do que Nkrumah chamou de “Estados Unidos de África”. Nkrumah afirmava que a unidade econômica seria mais efetiva se acompanhada de unidade política, porém alguns Estados concebiam essa orientação política como uma afronta às independências recém-conquistadas. Já o segundo grupo — composto por vinte países, dentre os quais constavam a Nigéria, Senegal, Etiópia e Tunísia — tinha um caráter mais nacionalista, adotando como princípio essencial a defesa da soberania, baseando o regionalismo na cooperação interestatal sem transferência de soberania em um primeiro momento (MAKINDA; OKUMU, 2008; FAWCETT; GANDOIS, 2010; FIORAMONTI; MATTHEIS, 2016).

Assim, em 1963, a OUA foi criada com base nos ideais desses dois grupos, contudo culminou em uma cooperação interestatal, sob os princípios de não-interferência nas questões domésticas, de garantir cooperação e integração econômica e de assegurar a soberania dos Estados-membros. Dessa forma, percebe-se que as defesas do grupo de Monróvia foram priorizadas, uma vez que não se tinha em um horizonte próximo a intenção de transferência de soberania para um organismo supranacional. Contudo, o ideal do pan-africanismo continua sendo

⁴ Tradução feita pela autora. Disponível em: <http://funag.gov.br/loja/download/808-Quest_for_Regional_Integration_in_Africa_Latin_America_and_Beyond.pdf> Acesso em: 01 set 2017.

⁵ Kwame Nkrumah foi um líder político africano, chefe de governo de Gana após a independência e presidente da OUA em 1965. É considerado um dos fundadores do Pan-Africanismo e um dos seus maiores defensores. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/worldservice/people/highlights/000914_nkrumah.shtml> e <http://funag.gov.br/loja/download/808-Quest_for_Regional_Integration_in_Africa_Latin_America_and_Beyond.pdf> Acesso em: 01 set 2017.

defendido em grande parte da política internacional africana em geral (MAKINDA; OKUMU, 2008; FAWCETT; GANDOIS, 2010; FIORAMONTI; MATTHEIS, 2016).

Sobre as motivações históricas para a constituição do regionalismo africano, argumenta-se que a construção de uma organização internacional de base regional serviu, nessa época das independências, para a reafirmação da condição de independência em que os Estados africanos estavam adquirindo. Tal argumento é colocado com base nas iniciativas por parte desses países, logo após suas independências, de entrada na ONU, organização que se posicionava como promotora da descolonização. Ao ingressar nas Nações Unidas, havia o efeito político de legitimação coletiva (de reconhecimento internacional da soberania) de um país. Logo, entende-se que a defesa de uma organização internacional de base regional era, também, a defesa de outra fonte de reafirmação internacional de independência, em consonância com a ONU (CLAUDE JR, 1994).

Segundo Fioramonti e Mattheis (2016), a integração regional promovida pela OUA seguiu uma abordagem de ampliação geográfica do alcance da organização, em detrimento de uma maior profundidade de implementação do projeto regional. Com isso, organizações sub-regionais como as Comunidades Econômicas Regionais (RECs, em inglês), surgidas duas décadas mais tarde, tinham como um de seus objetivos aprimorar a integração entre as diversas sub-regiões africanas, embora não houvesse uma coordenação formal da OUA em relação às várias RECs (MAKINDA; OKUMU, 2008; FIORAMONTI; MATTHEIS, 2016).

Entretanto, com o fim da Guerra Fria, a década de 1990 traz mudanças para os caminhos do regionalismo não somente africano, mas em diversas partes do mundo. Esse movimento envolve a ampliação das agendas das instituições regionais, colocando em voga nas mesmas a securitização e a globalização da economia. No caso africano, em meio a crises econômicas e de segurança internacional, a agenda priorizou os assuntos de segurança, devido ao entendimento da organização de que o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) e o Ocidente como um todo não estariam promovendo as respostas adequadas às dificuldades africanas, em especial no que tangia assuntos dessa natureza (MAKINDA; OKUMU, 2008; FAWCETT; GANDOIS, 2010).

Assim, tendo em vista essa negligência, bem como o fim da Guerra Fria e a adoção da maior parte do mundo aos ideais liberais e democráticos, emerge o entendimento de que havia uma inadequação estrutural da instituição regional africana para promover a estabilidade e o

desenvolvimento efetivos no continente — sendo isso expresso, por exemplo, pelas crises na Libéria e em Ruanda nos anos 1990 — os tomadores de decisão no âmbito da OUA perceberam a necessidade de uma abordagem institucional diferente, principalmente no que se refere aos assuntos de paz e segurança. Desta feita, em 1999, na cidade de Sirte, foi aprovada a declaração que daria origem à União Africana. Destarte, ainda que carregue as motivações da OUA de reafirmação de soberania, as motivações para a constituição da UA foram essencialmente políticas e de segurança, segundo Fioramonti e Mattheis (2016) (MAKINDA; OKUMU, 2008; FAWCETT; GANDOIS, 2010).

Em julho de 2002, a nova UA entrava em vigor. Segundo Makinda e Okumu (2008), a OUA não havia atingido muitos dos seus ambiciosos objetivos relacionados à estabilidade e ao desenvolvimento socioeconômico. Contudo, nesse contexto, mesmo a UA sendo a resposta institucional para os novos desafios de um mundo em processo de globalização, os objetivos fundamentais da nova instituição regional permaneceram fiéis aos que davam base à OUA, com um discurso de uma união econômica e um parlamento africano no longo prazo — os quais não se concretizaram até os dias atuais. (DÖPCKE, 2002; BISWARO, 2011).

Esses objetivos, expressos no Artigo III do Tratado Constitutivo da União, consistem basicamente em alcançar unidade e solidariedade entre os povos e Estados africanos; defender a integridade territorial, a independência e a soberania de seus Estados membros; promover o desenvolvimento econômico sustentável na região; promover integração política, econômica e social da África; promover e defender posições africanas comuns no que tange o interesse do continente; promover princípios e instituições democráticas contra golpes de Estado; promover a paz, segurança e estabilidade no continente; defesa dos Direitos Humanos; entre outros (Constitutive Act of African Union, 2000). Percebe-se, assim, a consonância e continuidade do projeto institucionalizado, bem como de suas políticas tendo em mente a ideia de “soluções africanas para problemas africanos” (AFRICAN UNION, 2000; BISWARO, 2011).

Döpcke (2002) questiona como governos autoritários e violadores dos Direitos Humanos, como a Líbia de Gaddafi e o Zimbábue de Mugabe, aceitaram tais princípios. Para esse pesquisador, tais líderes o fizeram para salvaguardar suas próprias posições como chefes de governo já estabelecidos, para sinalizar para o Ocidente que a África estava interiorizando os princípios da nova ordem internacional e, com isso, limitar a ingerência ocidental nos assuntos africanos. Já os Estados ditos comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico percebem

a UA como uma plataforma de inserção internacional da região que auxiliaria o alcance desse objetivo (DÖPCKE, 2002).

Contudo, a UA adota novos protocolos. Como já mencionado, ocorre a securitização da agenda africana, o que pode ser percebido quando a UA altera a base da organização anterior que repousava na não-intervenção e não-interferência, de modo que, em seu tratado constitutivo, passa a autorizar a intervenção por parte da União em Estados-membros nos quais estejam sendo cometidos crimes de guerra, crimes contra a humanidade e genocídio (MAKINDA; OKUMU, 2008; FAWCETT; GANDOIS, 2010; AFRICAN UNION, 2000).

4.1.3. Comparação

Considerando os processos históricos de constituição de regionalismo em África e na América do Sul, percebe-se uma clara defasagem de tempo entre os o início dos processos de independência e as iniciativas de regionalismo. Na América, levaram quase dois séculos após as independências no do século XIX para que fossem realizados esforços de regionalismo concretos, enquanto no continente africano, em meio aos processos de independência já havia movimentações dos grupos de países interessados em integrar a grande África nascente.

Contudo, apesar dessa defasagem temporal, a bibliografia — no caso sul-americano produzida por autores como Leandro Couto (2009), Maria Regina Soares de Lima (2005) e Amado Cervo (2002), e no caso africano de autores como Samuel Makinda e Wafula Okumu (2008) — corrobora o argumento de que as heranças da colonização e das rivalidades intra-regionais entre países dificultaram e afetaram a integração em ambas as regiões, na América do Sul simbolizadas pelas desconfianças e rivalidades entre Brasil e Argentina, e na África pela existência dos grupos de Casablanca e Monróvia. Assim, percebe-se o elemento comum das rivalidades nacionais moldando o processo de regionalismo em ambos os casos.

Quanto às motivações históricas para tais esforços, conclui-se que são bastante diferentes, com um regionalismo africano baseado em uma tentativa do Estados recém independentes afirmarem suas soberanias pela via da entrada em organizações internacionais — bem como a motivação por temáticas de segurança na nova UA —, enquanto na América do Sul, como o processo já se afastava em mais de um século da conquista das independências, o regionalismo foi muito mais uma resposta ao fracasso neoliberal e uma repolitização da região frente aos EUA do que uma tentativa de reafirmação de soberania literalmente, já que esses países já atingiram um reconhecimento internacional de suas independências ainda no século XIX.

Contudo, é interessante pensar que, em suas formas mais recentes UA e UNASUL buscam formalmente objetivos muito similares conforme suas cartas constitutivas, principalmente tentando garantir estabilidade, prosperidade econômica e soberania de seus membros, o que permite inferir, portanto, que pelo menos em alguma medida, os desafios enfrentados pelos países que motivaram a constituição de instituições são similares - uma vez que tem finalidades a serem atingidas parecidas. Ademais, percebe-se que ambas as regiões possuem uma motivação comum em se integrar, qual seja: fortalecer os Estados-nacionais frente à ordem global desigual pela via da institucionalização.

4.2. A questão de lideranças regionais em relação aos projetos de regionalismo

Em geral, existem atores líderes na promoção do regionalismo, os quais atuam principalmente provendo os bens públicos ou condições para a condução de um processo de institucionalização consolidado. Serão brevemente averiguados, portanto, quais foram esses atores em cada uma das regiões analisadas.

4.2.1. UNASUL

No que concerne ao caso sul-americano, é perceptível que o Brasil — sendo seu maior país em termos de PIB, população, extensão territorial e capacidade militar — seria a potência que teria a capacidade fomentar tal processo de regionalismo. De fato, embora não assuma em discurso oficial o papel de potência regional, é importante ressaltar a proeminência do Brasil como principal fomentador da integração dessa região, sendo que, para Lafer (2001), a “América do Sul não é opção e, sim, [...] a ‘circunstância’ do nosso *eu* diplomático”⁶. É observado que, a partir dos anos 1980, a América do Sul passou a ter lugar definitivo na agenda internacional do país, adotando posicionamentos regionais cada vez mais ativistas (pelo menos até a primeira metade da década de 2010) sendo mediador de conflitos intra-regionais, promovendo o regionalismo, defendendo sua continuidade e ancorando o desenvolvimento do mesmo (BANDEIRA, 2010; SPEKTOR, 2010; LAFER, 2001, p. 52, grifo da autora).

A partir dos anos 2000, especialmente durante o governo Lula da Silva, a política externa brasileira era movida pela estratégia que ficou conhecida como “autonomia pela diversificação”,

⁶ Em 1914, o filósofo espanhol José Ortega y Gasset escreveu que o “eu” é composto não somente por si mesmo, mas também por sua “circunstância”, ou seja, seu contexto de existência, por isso caso não se salve também a circunstância, não se salva a si mesmo (ORTEGA Y GASSET, 2008).

a qual tinha pauta expressa de diversificar as parcerias internacionais visando ganho de poder de barganha e redução das assimetrias internacionais, em sua maioria pautadas na cooperação Sul-Sul. Nesse sentido, a literatura consagra que o Brasil, como a “âncora diplomática” da região (SPEKTOR, 2018), pretendia elevar a capacidade de barganha conjunta da região sul-americana em meio a essa estratégia, tanto como um contrapeso à influência estadunidense no continente quanto para alçá-la no contexto multilateral mundial como uma região forte geopolítica e economicamente (VIGEVANI; CEPALUNI, 2007; BANDEIRA, 2010; SPEKTOR, 2010).

Para tal, o Estado brasileiro toma a iniciativa de superar antigas rivalidades regionais e fomenta a criação do Grupo do Rio na década de 1980, além da ALCSA e da IIRSA, bem como foi o principal defensor do projeto do MERCOSUL. Ademais, visando extrapolar os limites econômicos de integração e promover a estabilidade política na região, foi o Brasil aquele que fortemente advogou a interação entre a Comunidade Andina e os países do MERCOSUL, para formar a CASA, a qual veio a se tornar a UNASUL (BANDEIRA, 2010; SPEKTOR, 2010).

Contudo, segundo Nolte e Comini (2016), a formação da UNASUL também teve a participação importante de outro *player* decisivo da região, a saber, a Argentina. Segundo esses autores, a visão de que o Brasil construiu tal instituição regional livremente conforme seus interesses e se baseou na passividade dos vizinhos para aplicar esse projeto não é correta, uma vez que, além do fato de que o apoio dos demais Estados sul-americanos para tal iniciativa não ocorreria caso não visualizassem ganhos na integração, a Argentina se colocou como grande influenciadora do arcabouço institucional multiaxial⁷ da UNASUL, visando sua própria projeção de poder na região, especialmente durante o governo de Cristina Kirchner.

Malamud (2005), estudioso do regionalismo sul-americano, afirma que o papel das lideranças regionais foi muito importante para a consolidação do regionalismo. Para esse autor, o presidencialismo, na forma da expressiva diplomacia presidencial advogando a integração, teria tido influência para a continuidade de tal processo. Para Moniz Bandeira (2010), apesar da proeminência do Brasil em exercer a liderança prática dos processos, a integração na América do Sul como está configurada hoje foi em grande medida um resultado dos esforços desses dois Estados, pois a união desses em torno do objetivo comum de integração “não [significou] uma

⁷ Ao contrário do Mercosul, que é um resultado de uma integração de caráter uniaxial — ou seja, uma integração baseada em um eixo temático, o comercial-econômico — a UNASUL pode ser descrita como multiaxial, de forma que ainda que essencialmente seja uma instituição política, é uma organização que trata de diversos eixos temáticos em diferentes instâncias de ação — como representado pelos conselhos setoriais específicos de defesa, educação, economia e finanças, saúde, energia, infraestrutura, etc. (VILLA; BRAGATTI, 2015; NOLTE; COMINI, 2016).

soma de dois países, mas uma multiplicação de fatores” necessária à efetiva integração política regional e para a projeção da região no cenário internacional (COMINI; NOLTE, 2016 BANDEIRA, 2010, p. 100).

4.2.2 União Africana

No caso do regionalismo africano, Fawcett e Gandois (2010) afirmam que o processo de transição da OUA para UA foi advogado pela Líbia, Nigéria, África do Sul e Egito, contudo Fioramonti e Mattheis (2016), da Universidade de Pretória, argumentam que a liderança efetiva nesse processo não foi realizada pelos principais Estados da região. Segundo esses autores, os países africanos mais ricos, como Nigéria e África do Sul, os quais teriam as condições de oferecer os elementos necessários para o desenvolvimento do projeto conjuntamente, a fim de promover a integração, não tiveram interesse efetivo nesse investimento, embora defendessem o processo de integração regional no discurso. É perceptível que, a nível sub-regional, esses dois Estados têm importantes atuações de liderança no campo econômico, em suas respectivas Comunidades Econômicas Regionais (ECOWAS e SADC), contudo não aparentam estar dispostos a exercer tal papel para todo o continente no âmbito da instituição internacional política africana (HAGGIS, 2009; FAWCETT; GANDOIS, 2010).

Ademais, corroborando a tese de Herbst (2007), esses países com destaque regional utilizariam o âmbito institucional regional como um meio de ecoar seus interesses nacionais. Dessa forma, percebe-se a existência de *hegemons* regionais com papel de liderança em algumas instituições sub-regionais, nas suas respectivas comunidades econômicas, contudo não se percebe esse protagonismo dos *hegemons* regionais no projeto de regionalismo continental da UA (FAWCETT; GANDOIS, 2010).

Destarte, os Estados defensores mais altivos de tal integração foram aqueles que não tinham as condições materiais de financiá-la, como foi o caso de Gana. Assim, é argumentado que a liderança efetiva do processo de regionalismo foi protagonizada por atores exógenos ao continente, podendo ser estatais — como alguns países europeus salvaguardando instituições econômicas da UA; outras organizações internacionais — como a ONU e própria União Europeia realizando financiamentos para a organização africana; e ainda atores privados — como empresas africanas (FAWCETT; GANDOIS, 2010; FIORAMONTI; MATTHEIS, 2016).

Atualmente, um ator externo de peso que vem fortalecendo a regionalização africana é a China, por meio dos investimentos e empréstimos que emergem da nova iniciativa de cooperação

Sul-Sul sino-africana, o Fórum sobre Cooperação China-África (FOCAC). É importante mencionar que participaram do último encontro do FOCAC não somente a China e as delegações africanas isoladamente, mas também a União Africana. Tais recursos são direcionados tanto para parceiros bilaterais quanto para a UA como um todo, como o financiamento da construção do edifício sede da organização em Adis Abeba e os US\$ 100 milhões chineses investidos em ajuda militar para a instituição (IGHOBOR, 2013; BENABDALLAH; ROBERTSON, 2016).

4.2.3. Comparação

Quanto à análise acerca da ocorrência ou não de lideranças regionais que levaram a cabo os processos de integração regional, a conclusão que se pode chegar é que enquanto na América, os dois *players* regionais de peso (Brasil e Argentina) têm a aspiração de exercer papel proeminente na integração regional, na África, os dois Estados mais poderosos em termos econômicos e com grande influência política (África do Sul e Nigéria) não tomam a frente do processo de regionalismo político a nível continental (SPEKTOR, 2010; FIORAMONTI; MATTHEIS, 2016; VILLA; BRAGATTI, 2015).

Na África, as maiores economias não se engajam de forma tão assertiva na promoção do regionalismo, supostamente por priorizarem seus interesses econômicos extrarregionais. Assim, no continente africano esses esforços são realizados por atores privados e/ou externos, enquanto na América do Sul percebia-se uma aversão a atores externos ditando o regionalismo pelo menos de sua formação até 2017, sendo o mesmo uma forma de se contrapor estrategicamente a tais ingerências. A partir de 2017, percebe-se, entretanto, que as maiores economias sul-americanas também estão priorizando interesses extrarregionais, relegando os esforços integrativos aos países do bloco bolivariano (SPEKTOR, 2010; FIORAMONTI; MATTHEIS, 2016; VILLA; BRAGATTI, 2015).

4.3. Agendas prioritárias nas reuniões de cúpula de cada instituição

Nesta seção, será realizada uma exposição e uma análise sobre as reuniões de cúpula da UNASUL e da UA. Para isso, pretende-se comparar a frequência das atividades do Conselho de Chefes e Chefas de Estado (UNASUL) e da Assembleia (UA), bem como apontar quais são as principais temáticas abordadas durante as reuniões dos chefes de Estado no âmbito dessas instituições regionais para analisar: quais temas são mais recorrentes; se cada organização está

mais voltada para temas particulares ou se existem temas em comum entre elas; e, por fim, se uma organização tem abrangência temática maior do que outra.

Tais esforços foram feitos com base na análise de fontes primárias, no caso, os documentos oficiais das instituições. Esses documentos variam entre discursos de chefes de Estado, decisões, declarações e resoluções emitidos a cada reunião de cúpula⁸. Como parâmetro para afirmar que o tema esteve presente na reunião, escolheu-se o critério da existência de documentos oficiais sobre o tema (como declarações, decisões, atas, entre outros). Já para hierarquizar os principais temas de agenda dos encontros do órgão máximo dessas instituições regionais, foram utilizados os seguintes critérios: inicialmente, observou-se se havia sido produzido algum documento ao fim da reunião sobre o tema, o que significa que dentre os temas de agenda proposta, o mesmo havia sido efetivamente discutido, bem como que houve algum consenso com relação ao mesmo ao ser aprovada uma decisão ou declaração oficial. Decidiu-se que a hierarquização dos temas relevantes seria feita também com base em sua recorrência a cada reunião, uma vez que isso indica a permanência e importância daquele assunto ou daquela área temática para o órgão institucional máximo e, portanto, para a instituição como um todo.

Sobre periodicidade dos encontros das Cúpulas, a frequência das reuniões pode ser sintetizada em um quadro, conforme conferido abaixo:

Ano	Organização			
	UNASUL		UA	
	Cúpula Extraordinária	Cúpula Ordinária	Cúpula Extraordinária	Cúpula Ordinária
2002	-	-	0	1
2003	-	-	0	1
2004	-	-	0	1
2005	-	-	1	2
2006	-	-	0	2
2007	-	-	0	2
2008	2	1	0	2
2009	1	2	0	2
2010	3	1	0	2
2011	2	1	0	2
2012	1	1	0	2
2013	2	1	1	2
2014	1	1	0	2
2015	0**	0**	0	2
2016	0	0***	0	2
2017*	0	0	0	1

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados contidos nos sítios oficiais das instituições UNASUL e UA⁹.

⁸ Tais documentos podem ser encontrados nos sítios oficiais da UA e da UNASUL respectivamente disponíveis em: <https://au.int/en/decisions/assembly> e <http://docs.unasursg.org/all-documents>.

⁹ *: Até maio de 2017.

Assim, percebe-se que a frequência com a qual se encontram os líderes africanos é maior do que aqueles sul-americanos, contando com duas reuniões de cúpula ordinárias por ano. Enquanto na América do Sul, há maior instabilidade de encontros, sendo a maior parte delas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos urgentes — como crises humanitárias ou ameaças de ruptura com a democracia em países da região (UNASUR, 2017b; AFRICAN UNION COMMISSION, 2017).

Já no que concerne às principais temáticas abordadas durante as reuniões das mais altas instâncias dessas instituições regionais, serão respondidas as questões colocadas acima para cada caso.

4.3.1. UNASUL

No âmbito sul-americano¹⁰, de acordo com os registros encontrados¹¹, foi observado que há temas recorrentes nos encontros dos chefes de Estado, como: temas políticos e de segurança (por exemplo, a defesa reiterada da democracia, luta contra o narcotráfico na Colômbia conjugada com a preocupação em estabelecer confiança mútua em matéria de segurança devido à presença de pessoal civil e militar estrangeiro estadunidense nesse país e implicações disso para a América do Sul); assuntos relativos a crises humanitárias (geralmente advindas de desastres naturais ou crises econômicas); temáticas relativas ao fomento de integração política, econômica e de infraestrutura sul-americana (com a criação dos diversos Conselhos Setoriais); temas econômicos (integração econômica ou crises econômicas em países membros); e temas relativos à proteção da integridade política dos Estados-membros, com uma grande preocupação com a continuidade da soberania nacional e da democracia.

A mais expressiva função que a UNASUL vinha desempenhando até 2017 consistia em ser o fórum político da mediação de conflitos internos à região de forma autônoma — ou seja, sem a interferência norte-americana como seria dentro da Organização de Estados Americanos (OEA). Em seu ano de criação (2008), a UNASUL, por meio do Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS), foi o órgão mediador que impediu que as tensões na democracia boliviana — devido aos atos de províncias contrárias à constituinte de Evo Morales — escalassem para uma

** : Não foram encontrados registros de reunião de cúpula.

*** : IX Cúpula ordinária da UNASUL, marcada para o dia 23 de abril de 2016 em Quito, foi suspensa devido ao terremoto que ocorreu no Equador no dia 16 do mesmo mês.

¹⁰ Foram analisadas somente as reuniões da UNASUL. Contudo, as temáticas prioritárias discutidas pela CASA de 2004 a 2007 resguardam bastante similaridade, ainda que as cúpulas da CASA estivessem mais focadas em estabelecer as bases do novo tipo de integração (política e de desenvolvimento infraestrutural) (GOMES, 2012).

¹¹ Tais documentos podem ser encontrados no sítio oficial UNASUL, disponíveis em: <http://docs.unasursg.org/all-documents>.

guerra civil. No ano seguinte, a UNASUL também atuou como mediadora das tensões entre Venezuela e Colômbia, quando esta última realizou acordos com os EUA permitindo acesso deste às bases militares colombianas. Em 2010, a sublevação da Polícia Nacional do Equador contra o presidente Rafael Corrêa foi o foco da instituição, mediando o conflito de forma a restabelecer a continuidade da democracia nesse país — que motivou a confecção do Protocolo Adicional de 2010, a cláusula democrática da UNASUL, em Georgetown. Já em 2012, a UNASUL suspendeu o Paraguai da instituição por considerar que a democracia havia sido ferida com a deposição de Lugo ao não conceder ao presidente pleno direito de defesa (FERREIRA, 2018).

Sintetizando em um esquema, os principais temas discutidos pelos chefes e chefas de Estado sul-americanos são os seguintes:



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados contidos no sítio oficial da UNASUL.

4.3.2. União Africana

Já no âmbito da UA, percebeu-se que há temas que se mantiveram em todas as reuniões, a saber: temas relativos à segurança dos Estados membros e internacional do continente; apreciação das atividades do Conselho de Paz e Segurança da União Africana (CPSUA), desde sua criação; temas relativos a desenvolvimento econômico e à infraestrutura, principalmente no

âmbito da New Partnership for Africa's Development (NEPAD) e das Comunidades Econômicas Regionais (RECs).

Além destes, houve temáticas muito recorrentes durante as reuniões da Assembleia, a saber, temas relativos ao fomento de integração política e econômica africana; assuntos relativos a crises políticas e humanitárias que estejam ocorrendo nos países membros (corrupção, golpes de Estado, conflitos civis, genocídio); relações de África com instituições internacionais e/ou instituições multilaterais, no que tange principalmente a participação da África nesses âmbitos, bem como as demandas da UA para reformas nas mesmas (ONU; instituições de Bretton Woods); a partir de 2008, um tema recorrente foi o abuso do Princípio da Jurisdição Universal por juizes de alguns Estados não africanos contra líderes africanos, e inquérito do Tribunal Penal Internacional contra o presidente sudanês; temas sobre meio ambiente (mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável, etc.); temáticas sobre Direitos Humanos (saúde, segurança alimentar, educação, direitos das mulheres); e temas relativos à proteção da integridade política dos Estados-membros. Atualmente, a agenda mais ampla que orienta a instituição como um todo é a Agenda 2063, voltada para o desenvolvimento sustentável, em consonância com a Agenda 2030 da ONU. Desta feita, as principais temáticas abordadas nas cúpulas da UA podem ser sintetizadas no seguinte quadro:



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados contidos no sítio oficial da UA.

4.3.3. Comparação

Para efeito de comparação, pode-se perceber que houve temas em comum discutidos nas cúpulas da UA e da UNASUL. Tais temáticas são, a saber, sobre crises políticas em Estados membros; sobre golpes de Estado (ou tentativas); combate ao narcotráfico; integração econômica e de infraestrutura (energia, transportes); sobre os Direitos Humanos; sobre desenvolvimento econômico sustentável; e temas relativos à proteção da integridade política dos Estados-membros.

Contudo, percebe-se que a abordagem específica em relação a esses “macro-temas” são diferentes, de acordo com os problemas ou questões que estão colocadas em cada região. Por exemplo, sobre os temas com interface de segurança, na América do Sul a questão que mais se levanta sobre segurança é a ingerência militar dos EUA na região e/ou narcotráfico enquanto na África estão ligados a conflitos armados em várias partes do continente ao mesmo tempo, bem como pirataria ou ataques terroristas. Portanto, percebe-se que, ainda que haja convergência nas grandes áreas temáticas, a abordagem específica deles tem magnitudes diferentes de acordo com a realidade particular de cada região.

Com base na análise de documentos das reuniões de cúpula das duas instituições, pode-se considerar que a abrangência temática das duas instituições é similar, no sentido de que há alguma correspondência entre os temas “macro” (com interface de segurança, políticos, de direitos humanos, econômicos, de infraestrutura, entre outros) discutidos analisando todas as reuniões em conjunto. Entretanto, pode-se fazer a ressalva de que a UA tem uma maior abrangência temática do que a UNASUL se considerarmos a abrangência temática por reunião individual, de acordo com os registros documentais encontrados, já que são produzidos documentos sobre diversos assuntos em uma mesma reunião, enquanto a UNASUL se concentra na produção de documentos de um ou dois assuntos prioritários por encontro (RAMANZINI JÚNIOR; LUCIANO, 2018).

Sobre as agendas mais amplas de ambas as instituições, manifestas em seus tratados constitutivos, cabe aqui fazer algumas relações com o “novo regionalismo” dos anos 1990 e com o regionalismo pós-neoliberal da década seguinte. Temporalmente, tanto a UA quanto a UNASUL se encaixam na segunda vertente. O caráter multidimensional e de forte identidade regional das instituições — características da onda da década de 1990 — é evidenciado em ambas, sendo, portanto, heranças desse movimento.

Contudo, argumenta-se que as características que mais definiram essas instituições foram, essencialmente, de caráter pós-neoliberal. Por exemplo, o destaque para a agenda do desenvolvimento — com redução da pobreza e demais assimetrias sociais, colocando o regionalismo como uma via de solução, aspectos particularmente evidenciados como objetivos das instituições aqui analisadas, expressos nos seus tratados constitutivos. Além disso, advogava-se forte retorno do papel do Estado e o caráter político das instituições, não mais relegando a governança aos auspícios do mercado. Pode-se argumentar, contudo, que tal prioridade conferida à governança estatal dos processos e à agenda de desenvolvimento econômico não se consolidaram como objetivos na prática, seja por falta de vontade política daqueles a frente dos Estados, seja pela importância que as forças de mercado têm de exercer seu poder sobre as economias periféricas (SANAHUJA, 2012).

4.4. Os *designs* institucionais e seus impactos sobre a soberania nacional

Nesta seção, serão expostas as características consideradas principais de cada um dos desenhos institucionais analisados no presente artigo, a fim de identificar semelhanças e divergências entre os mesmos e como tais características se impactam a soberania dos Estados-membros¹².

4.4.1. UNASUL

No caso da UNASUL, a burocracia institucional é composta por quinze Conselhos e uma Secretaria Geral. Há três conselhos que são instâncias políticas, a saber, o Conselho de Chefes e Chefas de Estado — o órgão supremo da instituição—, o Conselho de Ministros das Relações Exteriores e Conselho de Delegados. As outras doze instâncias são conselhos ministeriais setoriais responsáveis por eixos de ação temáticos da instituição, a saber: Conselho de Saúde; de Defesa; de Infraestrutura e Planejamento (COSIPLAN, o qual incorporou a IIRSA como seu foro técnico); de Educação; Energético; sobre o Problema Mundial das Drogas; de Ciência, Tecnologia e Inovação; de Desenvolvimento Social; de Cultura; de Economia e Finanças; Segurança Cidadã, Justiça e Coordenação de Ações contra o Crime Organizado Transnacional;

¹² Convém esclarecer que, quando os Estados engajam em esforços de regionalismo, os mesmos estão sujeitos a um maior ou menor grau de relativização de soberania, uma vez que concordaram em constituir uma instituição com regras e normas acordadas entre eles, porém que regerão em alguma medida seus comportamentos. O caso europeu é o mais popular exemplo onde tal relativização chega a ser completa em alguns casos, como em algumas áreas da economia e dos sistemas legislativo e judiciário, as quais são regidas por meios supranacionais.

Eleitoral (após crise da democracia no Paraguai) (VILLA; BRAGATTI, 2015; UNASUR, 2017a).

No que concerne às decisões normativas da UNASUL, as mesmas têm caráter intergovernamental, não supranacional. Tal característica é salvaguardada pela própria carta constitutiva da instituição, em seu décimo segundo artigo, o qual regulamenta que os “atos normativos emanados pelos órgãos da UNASUL serão obrigatórios para os Estados-membros *uma vez que tenham sido incorporados no ordenamento jurídico de cada um, de acordo com seus respectivos procedimentos internos*” (VILLA; BRAGATTI, 2015; UNASUR, 2017a; UNASUR, 2014, p. 20, grifo da autora).

4.4.2. União Africana

No que concerne à estrutura institucional da UA, pode-se destacar que mesma conta com uma burocracia institucional mais complexa do que a sul-americana, sendo composta por diversos órgãos, divididos entre instituições políticas e administrativas — como a Assembleia, o Conselho Executivo, a Comissão, o Parlamento Pan-Africano; as Instituições financeiras; o Conselho econômico, social e cultural; o Conselho de paz e segurança; e os 14 comitês técnicos especializados (quais sejam: de desenvolvimento do meio ambiente e agricultura; de assuntos financeiros e de integração; de empoderamento feminino; de saúde, população e controle de drogas; de desenvolvimento social; de comércio, indústria e mineração; de transporte, turismo, infraestrutura e energia; de assuntos legais e de justiça; de migração, refugiados e deslocados internos; de serviços públicos e urbanização; de juventude, cultura e esportes; de educação, ciência e tecnologia; de tecnologias da informação; de defesa, segurança); entre outros. A estrutura institucional relembra a da União Europeia e a da própria ONU, pela semelhança da organização funcional e nomenclatura dos órgãos. A fim de coordenar tal estrutura, a UA é conta com um órgão supremo, a Assembleia, constituída pelos chefes de Estado e de governo dos Estados-membros (FIORAMONTI; MATTHEIS, 2016; MAKINDA; OKUMU, 2008).

A instituição é essencialmente baseada na atuação intergovernamental. Nesse sentido, Herbst (2007) afirma que os líderes africanos tendem a realizar a cooperação regional com as finalidades de assegurar as soberanias de seus Estados e de resolver questões domésticas, bem como que o próprio modelo de cooperação regional africano — de acordo com o autor, baseado na ampla inclusão, na tendência a não-hierarquia, na formalidade dos processos e na dedicação à garantia das soberanias nacionais — emergiu do fato de que os países desse continente

historicamente lidaram com problemas de afirmação da soberania e ingerência externa em seus Estados (FIORAMONTI; MATTHEIS, 2016; MAKINDA; OKUMU, 2008).

Contudo, recentemente com a mudança da OUA para a UA, percebeu-se uma transformação institucional em direção à relativização da soberania nacional no que concerne somente a casos graves de ameaça ou quebra da paz em relação a civis, ao se proclamar o seguinte princípio de que “a União [tem o direito de] interferir num Estado-Membro por força de uma resolução da Assembleia em caso de cenários graves, como crimes de guerra, genocídio e crimes contra a humanidade” (AFRICAN UNION, 2002, p. 6).

4.4.3. Comparação

Tanto no caso africano quanto no sul-americano, embora tenham mudado seus nomes para “união” recentemente, tais instituições se constituíram como organizações políticas estritamente intergovernamentais, nas quais os Estados são os atores soberanos na criação e implementação das normas e regras de acordo com seus interesses nacionais acima de possíveis interesses regionais e, em última instância, visam a “preservação da soberania nacional” ao constituírem uma integração. Verifica-se que a tentativa de unir forças estatais em regionalismo está submetida à defesa de suas próprias qualidades de Estados soberanos modernos. Destarte, por meio das características predominantemente intergovernamentais de seus órgãos, percebe-se a manifestação de um dos objetivos fundamentais da UA e da UNASUL, a saber, o de defesa das soberanias (ou autonomias) nacionais (FIORAMONTI; MATTHEIS, 2016; VILLA; BRAGATTI, 2015, p. 8).

Essa característica de aparente resistência a instâncias supranacionais é marcante em ambas as instituições. Pode ser observada, por exemplo, nas próprias cartas constitutivas preverem a defesa da soberania e integridade territorial dos membros; ou pelo fato de embora o Parlamento Pan-Africano possua uma meta de se tornar um órgão com poderes legislativos e deliberativos plenos, ainda se configura como um organismo consultivo; ou na resistência de os Estados sul-americanos constituírem o Parlamento da UNASUL, o qual nunca sequer saiu do papel, ou mesmo princípios, normas ou regras que tragam consigo maior grau de obrigatoriedade e subordinação ao órgão regional; ou ainda, no que concerne à aparente objeção dos Estados africanos em estabelecerem uma maior integração monetária, ao não ratificarem o Protocolo de

estabelecimento do Fundo Monetário Africano (FMA)¹³. O modelo intergovernamentalista de regionalismo é o mais adequado caso os atores se interessem em continuar agindo segundo as pressões internas, de modo que pode ser uma das razões para que essas regiões o utilizem (FIORAMONTI; MATTHEIS, 2016; MAKINDA; OKUMU, 2008; AFRICAN UNION COMMISSION, 2017b; VILLA; BRAGATTI, 2015).

Isso leva à resposta do problema de pesquisa secundário colocado para o presente trabalho, acerca da existência ou não de relação entre a resistência à criação de instâncias supranacionais em suas instituições e o fato de essas regiões serem do Sul Global. Argumenta-se que tal relação existe, havendo duas possíveis causas para esse fenômeno a partir das informações aqui levantadas.

A primeira causa se assenta nas próprias características do regionalismo pós-neoliberal. Entende-se que tanto a UA quanto a UNASUL se encaixam na proposta do regionalismo pós-neoliberal, uma vez que ambas têm como motivação última o desenvolvimento conjunto, integração em infraestrutura e melhorar a inserção internacional da região, marcas fortes desse tipo de regionalismo (GOMES, 2012; SANAJUHA, 2012). Assim, as tendências de desenvolvimentismo econômico de tal proposta pode ter motivado um modelo de integração que fosse essencialmente intergovernamental. Dessa forma, os Estados, mesmo realizando a integração, manteriam controle sobre as decisões de desenvolvimento, para que o mercado não atuasse sem intervenção.

Como uma segunda causa, argumenta-se que a resistência em integrar órgãos supranacionais que retirem autonomia de decisão do Estado se deve ao histórico peculiar dos países componentes de regiões pós-coloniais¹⁴, ainda mais evidente no Sul Global. Uma vez que passaram por situação de exploração colonial, e o *status* de países independentes lhes foi concedido muito recentemente, em grande parte dos casos mediante guerras com custos humanos

¹³ Até 2014, nenhum Estado africano havia assinado ou ratificado o Protocolo e o Estatuto para o estabelecimento do FMA, sendo que o mesmo entrará em vigor após 30 dias da ratificação dos mesmos por no mínimo 15 Estados-membros. O FMA teria como um de seus objetivos, por exemplo, coordenar as políticas monetárias dos Estados-membros. Disponível em: <<https://au.int/en/organs/fi>>. Acesso em 05 set. 2017.

¹⁴O termo “pós-colonial” é aqui empregado no sentido temporal, ou seja, são os países que passaram por experiência colonial no passado e adquiriram independência política formal. Sobre a condição pós-colonial supramencionada, é importante esclarecer a autora entende plenamente que as descolonizações sul-americanas e africanas se deram em contextos históricos diferentes. Contudo, aqui parte-se dos pressupostos da Economia Política Internacional e dos estudos decoloniais de que a colonização, em diversas regiões e manifesta de diversas formas (seja política formal, seja econômica pela via do imperialismo de mercado, entre outras), é, em parte, responsável pela condição de periferia mundial e de Sul Global em que essas regiões se encontram atualmente, pelas consequências que os anos de exploração e dominação deixaram como legado, como a situação de dependência econômica do centro. Portanto, mesmo que as descolonizações sul-americanas tenham ocorrido ainda no século XIX e as africanas no século XX, é possível afirmar que seus impactos não são desprezíveis em ambos os casos.

e materiais elevados, supõe-se que relativizar a soberania em prol de uma instituição regional seria uma opção remota aos Estados sul-americanos e africanos, as quais aparentemente tendem a priorizar o intergovernamentalismo dados seus objetivos expressos de defesa da ação autônoma dos Estados-nacionais (VILLA; BRAGATTI, 2015).

Percebe-se, entretanto, uma maior propensão à relativização da soberania na África, ao permitir intervenções da UA em casos de crimes de guerra e contra civis devido aos traumas em Ruanda e na Libéria. Dessa forma, poder-se-ia afirmar que, pelo menos em assuntos de paz e segurança, a África mais suscetível à supranacionalização do que América do Sul, pois a América se recusa a operacionalizar o Conselho de Defesa Sul-Americano como um órgão que cumpra funções para além de um fórum em processo de institucionalização e um mediador de situações de conflito, como no ato da constituição de um mecanismo resolução de controvérsias mais efetivo, por exemplo, para não que o mesmo não seja tão intervencionista nos assuntos internos aos países (VILLA; BRAGATTI, 2015).

Há uma expressiva presença de várias iniciativas de regionalismo paralelas às instituições aqui estudadas — como, por exemplo, as RECs na África, e o MERCOSUL, a CAN e Aliança Bolivariana para os Povos Latino-Americanos (ALBA) na América. Desta feita, é possível afirmar que as duas regiões contam com a presença de uma limitação importante à consolidação do regionalismo, o “*overlapping regionalism*” (ou conflitos inter-organizacionais), uma vez que há mais de uma instituição internacional com funções similares consolidada em cada região, de forma a poder representar oportunidades de complementaridade entre as instituições ou sobreposição de funções sem desenvolvimento pleno de todas essas¹⁵. Gardini (2015), ao estudar o caso latino-americano, interpretará esse processo chamando-o de “regionalismo modular”, inaugurando um modelo que compreende toda a variedade de atores, processos, temas e instituições envolvidas no regionalismo complexo que se desenhou na região (VILLA; BRAGATTI, 2015; NOLTE; COMINI, 2016).

Como outra consideração acerca do exame dos *designs* institucionais e sua relação com a soberania dos Estados-membros, foi percebido que os processos de regionalismo como observados na África e América do Sul nas formas da UA e da UNASUL levaram, de fato, ao fortalecimento da soberania e da projeção internacional dos Estados-membros como atores

¹⁵ Villa e Bragatti (2015) afirmam que, na América do Sul, é possível perceber que dentre as instituições de defesa há um *overlap* institucional que não é complementar, mas sim competitivo e que impede o pleno desenvolvimento das instituições.

principais na integração regional durante algum tempo. A UNASUL o fez por meio da atuação como promotora da paz e da democracia em sua região, fortalecendo e garantindo a continuidade das instituições democráticas em seus Estados-membros em momentos de tensão. A UA realizou o mesmo, logrando ainda ser um ator que agrega um quarto dos países do mundo com posições comuns em fóruns multilaterais, tornando-se, assim, um bloco de peso nas instâncias globais (VILLA; BRAGATTI, 2015; MAKINDA; OKUMU, 2008).

Quadro 1: Resultados

Instituição	Trajatória, motivações históricas e objetivos	Lideranças estatais regionais no processo	Agendas	Designs institucionais e impactos para a soberania
UNASUL	Recente (fim do século XX), afetada por rivalidades nacionais. Motivações diferentes (contraposição ao neoliberalismo e aos EUA). Objetivos similares, como desenvolvimento econômico e fortalecimento seus Estados-nacionais.	Houve (Brasil e Argentina).	Agenda pós-neoliberal. Temas similares, com menor abrangência temática por reunião.	Intergovernamental, visando preservação da soberania nacional. Presença de “ <i>overlapping regionalism</i> ”.
UA	Anterior (meados do século XX), também afetada por rivalidades nacionais. Motivações diferentes (pan-africanismo, reafirmação de soberania e segurança). Objetivos similares, como desenvolvimento econômico e fortalecimento seus Estados-nacionais.	Não houve (prevalência de atores privados e/ou externos).	Agenda pós-neoliberal. Temas similares, com maior abrangência temática por reunião.	Intergovernamental, visando preservação da soberania nacional. Presença de “ <i>overlapping regionalism</i> ”.

Fonte: Elaboração própria, com base nos resultados encontrados ao longo da pesquisa.

5. Considerações finais

O objetivo do presente artigo foi de realizar análises individuais e comparativas de duas instituições regionais do Sul Global — UA e UNASUL — em termos de seus processos históricos de regionalismo, de suas estruturas institucionais, de seus principais atores motores e de suas agendas prioritárias. Esses esforços foram feitos a fim de compreender tais expressões de regionalismo de maneira mais profunda e com a possibilidade de comparação de dois processos não tão assimétricos como seriam caso comparados com a experiência europeia de regionalismo. Destarte, considerando as informações angariadas ao longo do texto, é possível conjecturar

algumas considerações finais sobre cada seção do artigo, não pretendendo fornecer todas as respostas, mas sim fomentar mais questionamentos e motivações para aprofundamento de pesquisas na área ainda incipiente de comparação de processos de regionalismo do Sul Global.

De acordo com o resultado da pesquisa, pôde-se concluir que as características dos regionalismos do Sul Global têm similaridades em questões de objetivos da integração, em temas de agenda e nas estruturas institucionais. Contudo, constatou-se que as motivações históricas, a questão da atuação de lideranças regionais e as trajetórias históricas nos processos de regionalismo foram divergentes. Tais resultados nos proporcionam algumas conclusões. Primeiramente, conclui-se que as propostas institucionais atuais das organizações analisadas são relativamente similares, para terem agendas, objetivos e estruturas institucionais semelhantes, enquanto, em segundo lugar, os fatores históricos analisados divergem pelas condições particulares que cada região enfrentou ao longo de sua trajetória histórica.

Portanto, acredita-se que não seria possível delinear padrões de identidade total entre os processos de regionalismo no Sul Global, devido às particularidades históricas de cada região. Ademais, argumenta-se que essa relação entre a resistência à criação de instâncias supranacionais e o fato de serem do Sul Global provavelmente procede, por dois possíveis motivos, a saber, suas características de regionalismos pós-neoliberais e o histórico recente de exploração por atores exógenos e colonização dos países componentes de regiões pós-coloniais.

6. Referências

ACHARYA, Amitav. Comparative regionalism: A Field whose time has come?. **The international spectator**. Vol. 47, No. 1, Mar. 2012.

_____; JOHNSTON, Alastair Iain. **Comparing Regional institutions: an introduction**. In: *Crafting cooperation: Regional institutions in comparative perspective*. ACHARYA, Amitav; JOHNSTON, Alastair Iain. Cambridge University Press, 2007.

_____. Regionalism beyond EU-Centrism. In: BÖRZEL, T; RISSE, T. **The Oxford Handbook of Comparative Regionalism**. Oxford handbooks online, abr. 2016.

AFRICAN UNION. **Constitutive Act of the African Union**. 2000. Disponível em: <https://au.int/sites/default/files/pages/32020-file-constitutiveact_en.pdf>. Acesso em: 01 set 2017.

_____. **Protocol Relating to the Establishment of the Peace and Security Council of The African Union**. 2002. Disponível em <<http://www.peaceau.org/uploads/psc-protocol-en.pdf>> . Acesso em: 02 Set. de 2017.

AFRICAN UNION COMMISSION. **Decisions & Declarations of the Assembly**. 2017. Disponível em: <<https://au.int/en/decisions/assembly>>. Acesso em 07 nov. 2017.

_____. **AU in a Nutshell**. 2017a. Disponível em: <<https://au.int/en/history/oau-and-au>>. Acesso em 07 out. 2017.

_____. **The financial institutions**. 2017b. Disponível em: <<https://au.int/en/organs/fi>>. Acesso em 05 set. 2017.

ALDEN, C.; MORPHET, S.; VIEIRA, M. A. **The South in World Politics**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2010.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **Geopolítica e política exterior Estados Unidos, Brasil e América do Sul**. 2a Ed. Brasília: FUNAG, 2010.

BECARD, Danielly Silva Ramos. **Relações exteriores do Brasil contemporâneo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

BENABDALLAH, W; ROBERTSON, L. **China pledged to invest \$60 billion in Africa: Here's what that means**. 2016. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/news/monkey-cage/wp/2016/01/07/china-pledged-to-invest-60-billion-in-africa-heres-what-that-means/?noredirect=on&utm_term=.bed16cd0f3b9>. Acesso em 02 ago. 2018.

BETHELL, Leslie. O Brasil e a ideia de “América Latina” em perspectiva histórica. **Est. Hist.**, Rio de Janeiro, vol. 22, n. 44, p. 289-321, julho-dezembro de 2009.

BISWARO, Joram Mukama. **The quest for regional integration in Africa, Latin America and beyond in the twenty first century: experience, progress and prospects: rhetoric versus reality: a comparative study.** Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2011. 460p.

BRASIL. MERCOSUL. **Saiba mais sobre o MERCOSUL.** 2017. Disponível em: <<http://www.mercosul.gov.br/saiba-mais-sobre-o-mercosul>>. Acesso em 02 set. 2017

BÖRZEL, T; RISSE, T. **The Oxford Handbook of Comparative Regionalism.** Oxford handbooks online, abr. 2016.

CANDEAS, Alessandro. **A integração Brasil-Argentina: a história de uma ideia na ‘visão do outro’.** Brasília: FUNAG, 2010.

CERVO, Amado Luiz. Relações Internacionais do Brasil: um balanço da era Cardoso. **Revista Brasileira de Política Internacional**, a. 45, n. 1, p. 5-35, 2002.

CLAUDE JR., Inis L. Collective Legitimization as a Political Function of the United Nations. In: KRATOCHWIL, F e MANSFIELD, E. **International Organization – a reader.** New York: HarperCollins College Publishers, 1994.

COUTO, Leandro F. **O horizonte regional do Brasil: integração e construção da América do Sul.** Curitiba: Juruá, 2009. 180 p.

COMINI, Nicolás Matías; NOLTE, Detlef. UNASUR: Regional pluralism as a strategic outcome. **Contexto internacional**, Vol. 38., mai-ago 2016.

DE LOMBAERDE, P. et al. The problem of comparison in comparative regionalism. **Review of International Studies**, 36, 731-753, 2010.

DÖPCKE, Wolfgang. “Sai a OUA e entra a União Africana: novas encenações do continentalismo africano”. **Meridiano 47 Journal of Global Studies**. Nos 28/29, 2002.

FAWCETT, Louise; GANDOIS, Helene. **Regionalism in Africa and the Middle East: Implications dos EU studies. European integration**. Vol. 32. No 6. Routledge, 2010.

FERREIRA, M. A. **A crise da UNASUL como promotora da paz regional**. 2018. Editorial Mundorama. Disponível em: <<https://www.mundorama.net/?p=24677>>. Acesso em 02 ago. 2018.

FIORAMONTI, Lorenzo; MATTHEIS, Frank. Is Africa really following Europe? An integrated framework for comparative regionalism. **Journal of Common Market Studies**, Vol 54. Número 3, p. 674-690, 2016.

GOMES, Kelly da Rocha. **UNASUL: Mais do mesmo? As dimensões do processo de integração Sul- Americano**. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação San Tiago Dantas (UNESP, UNICAMP, PUC-SP), 2012.

GARDINI, G. L. Towards modular regionalism: the proliferation of Latin American cooperation. **Rev. bras. polít. int.** vol.58 no.1 Brasília Jan./Jun., 2015.

HAAS, Ernst. **Beyond the Nation State**. Stanford: Stanford University Press, 1964.

HAGGIS, C. **The African Union and humanitarian intervention: the origins and implications of article 4(h) of the Constitutive Act**. Unpublished D.Phil. thesis, University of Oxford, 2009.

HETTNE, Björn. The Europeanization of Europe: Endogenous and Exogenous Dimensions. **Journal of European Integration**, 24:4, p. 325–40, 2002.

HERBST, Jeffrey. Crafting regional cooperation in Africa. In: **Crafting cooperation: Regional institutions in comparative perspective**. ACHARYA, Amitav; JOHNSTON, Alastair Iain. Cambridge University Press, 2007.

HURRELL, Andrew. The Regional Dimension of International Relations Theory. In: FARRELL, Mary; HETTNE, Björn; LANGENHOVE, Luk Van (eds), **The Global Politics of Regionalism. Theory and Practice**. Londres: Pluto Press, 2005.

_____. O ressurgimento do Regionalismo na Política Mundial. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, vol.17,n.1, p.23-59, jan/jun 1995.

IGHOBOR, K. **China in the heart of Africa**. 2013. Disponível em: <<https://www.un.org/africarenewal/magazine/january-2013/china-heart-áfrica>>. Acesso em 02 ago. 2018.

LAFER, Celso. **A identidade internacional do Brasil e a política externa brasileira: passado, presente e futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2001.

LIMA, Maria Regina Soares de. Aspiração Internacional e Política Externa. **RBCE**, 82. Jan./Mar. 2005.

MAKINDA, Samuel M.; OKUMU, F. Wafula. **The African Union: challenges of globalization, security and governance**. Routledge, 2008.

MALAMUD, Andrés. Presidential diplomacy and the institutional underpinnings of Mercosur: an empirical examination. **Latin American Research Review**, v. 40, n. 1, fev., 2005.

MARIANO, Karina Pasquariello. **Nova visão das teorias de integração regional: um modelo para a América Latina**. (Relatório Fapesp). Unesp, 2004.

MORAVCSIK, Andrew. **The choice for Europe**. Ithaca, NY: Cornell University Press, 1998.

NYE, Joseph. **Peace in Parts: Integration and conflict in regional organization**. Boston: Little, Brown and Company, 1971.

ORTEGA Y GASSET, José. **Meditaciones del Quijote**. Edição: Poc. Alianza Editorial Sa., 2008.

RAMANZINI JÚNIOR, H.; MARIANO, M.P.; ALMEIDA, R.A. As diferentes dimensões da cooperação Sul-Sul na política externa brasileira. In: RAMANZINI JUNIOR, H.; AYERBE (orgs.) L.F. **Política Externa Brasileira, Cooperação Sul-Sul e Negociações Internacionais**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. pp. 15-52.

_____.; LUCIANO, T. A comparative analysis of Regionalism in the Global South: the security defence dimension of Unasur and the African Union. **South African Journal of International Affairs**, jun. 2018.

SANAHUJA, Jose Antonio. Regionalismo post-liberal y multilateralismo em Sudamérica: El caso de UNASUR. In: Serbin, Andres; Martinez, Laneydi; Ramanzini Junior, Haroldo. CRIES. **Anuario de la Integración Regional de América Latina y el Gran Caribe**, 2012, p.19-72.

SÖDERBAUM, Fredrik. Consolidating comparative Regionalism: From Eurocentrism to global comparison. In: Annual Conference, Sciences Po Bordeaux, University of Bordeaux, 2008. **Anais...** Bordeaux, 2008.

SPEKTOR, Matias. Ideias de ativismo regional: a transformação das leituras brasileiras da região. **Rev. Bras. polít. Int.** 53 (1): 25-44, 2010.

_____. **Sem âncora diplomática, América do Sul fica à deriva**. 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/matiasspektor/2018/07/sem-ancora-diplomatica-america-do-sul-fica-a-deriva.shtml>>. Acesso em 02 ago. 2018.

UNASUR. **Consejos**. 2017a. Disponível em: <<http://www.unasur.org/es/consejos>>. Acesso em 07 set. 2017.

STUENKEL, O. **India-Brazil-South Africa Dialogue Forum (IBSA): The Rise of the Global South?**. London: Routledge, 2014. 174 p.

UNASUR. **Archivo digital de Unasur: all documents**. 2017b. Disponível em: <<http://docs.unasursg.org/all-documents>>. Acesso em 07 nov. 2017.

UNASUR. **Quienes somos**. 2017c. Disponível em: <<https://www.unasursg.org/es/quienes-somos>>. Acesso em 07 nov. 2017.

UNASUR. **Tratado Constitutivo de la Unión de Naciones Suramericanas**. 2014. Disponível em:<https://repo.unasursg.org/alfresco/service/unasursg/documents/content/TRATADO_CONSTITUTIVO_DE_LA_UNION_DE_NACIONES_SURAMERICANAS.pdf?noderef=44d79020-e810-4d55-99f7-7f0ae5db23ec>. Acesso em 07 set. 2017.

VIGEVANI, Tullo; CEPALUNI, Gabriel. A política externa de Lula da Silva: a estratégia da autonomia pela diversificação. **Contexto internacional**. Vol. 29. Rio de Janeiro, 2007.

VILLA, Rafael Duarte; BRAGATTI, Milton Carlos. “Complexificação das instituições de defesa na América do Sul”. **Carta internacional**. Vol. 10, edição especial, 2015.